

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, de acordo com a lei nº 5.573, publicada no Diário Oficial do dia 30/04/92, em cumprimento ao mandado de AVALIAÇÃO, expedido pelo MM. Juiz de direito, desta Comarca de Conceição - PB, e extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo Nº. 0001348-48.2010.8.15.0151, que move o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, contra FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, passo a proceder uma NOVA AVALIAÇÃO do o(s) seguinte (s) bem (ns) adiante descrito (s) pela forma e a maneira seguinte: Um imóvel rural denominado SÍTIO CANOA I/II, com áreas de 35,0 e 40,0 hectares respectivamente, localizados no Município de Santana de Mangueira – PB, já descrito na inicial, com as seguintes benfeitorias: Canoa I: cinco casas, sendo duas de alvenaria, a principal a casa sede e três de taipas, dois hectares de capim agropol e toda cercada de varas com dois e três fios de arame farpado, um poço artesiano, eletrificada e o restante da área ocupada com lavouras de feijão, milho e pastagens nativas. Canoa II: Quatro hectares de capim, cercadas com varas, dois e quatro fios de arame farpado e o restante da área coberta com campos e pastagens nativas. Os bens foram REAVALIADOS em R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Conceição-PB, 18 de agosto de 2021.


VALDEMIR FERREIRA MANGUEIRA
Oficial de Justiça Avaliador

